



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Anísio Teixeira,
02, 1º Pavimento,
Centro, Jacaraci - BA

Telefone



(77) 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021 - BRUNO SARAIVA NUNES - ME
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021 - LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO Nº 083-2021PMJ - FARMACIA RR LTDA-ME





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro ano de 2021, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para eventual e futura aquisição de alimentos para o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme edital e anexos.**

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: BRUNO SARAIVA NUNES - ME inscrita no 07.675.866/0001-41, sediada Rua Bom Jesus do Monte Jacaraci/Bahia, neste ato representado pelo **BRUNO SARAIVA NUNES**, portador da Carteira de Identidade n.º 13.746.273-56 SSP/BA e CPF n.º 026.133.425-52.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de alimentos para o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme edital e anexos do Pregão n.º 018/2021, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 48.370,00 (quarenta e oito mil trezentos e setenta reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Leite em pó desnatado, Zero Lactose, instantâneo, Lata com peso Liq. Mínimo 280g.	NESTLE	100	UND	R\$ 19,89	R\$ 1.989,00
2	Leite em pó desnatado, instantâneo, lata com peso liq. Mínimo de 280 g.	NESTLE	300	UND	R\$ 20,40	R\$ 6.120,00
3	Farinha de cereais vitaminada, embalagem em plástico investida de alumínio, contendo mínimo de 230g, com qualidade igual ou superior a mucilon.	NESTLE	100	UND	R\$ 5,14	R\$ 514,00
4	Macarrão tipo espagete com sêmola, embalagem de 1 kg, com qualidade igual ou superior a Liane, fardo com 20 pacotes.	LIANE	30	FARDO	R\$ 106,50	R\$ 3.195,00
5	Café em pó, torrado e moído, aroma e sabor característico, embalagem de 250 g, embalado vácuo, com selo de pureza e qualidade ABIC, com validade mínima de	DO VELHO	150	FARDO	R\$ 139,00	R\$ 20.850,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

	03 meses, com registro da data de validade e lote estampados no rótulo da embalagem, com qualidade igual ou superior a Do Velho, fardo com 5 Kg.					
6	Água mineral sem gás, garrafa plástica com 1,5L, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, fardo com 6 unidades,	DIAS DAVILA	50	FARDO	R\$ 13,90	R\$ 695,00
7	SUSTAGEM ADULTO: Composição: leite em pó desnatado instantâneo, sacarose, sólidos de xarope de milho, leite em pó integral, cacau, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, inositol, iodeto de potássio, acetado de DL-alfa tocoferol, niacinamida, sulfato de manganês, sulfato cúprico, fitomenadiona, acetato de vitamina A, pantotenato de cálcio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloreto de cromo, ácido fólico, biotina, aromatizante, e estabilizantes carragena e lecitina de soja. não contém, glúten. Contém lactose. Sabor chocolate. Lata 400g. Validade mínima de 12 meses.	SUSTAGEM	30	UND	R\$ 51,90	R\$ 1.557,00
TOTAL DO LOTE		R\$ 34.920,00				

LOTE 07

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Maionese, embalagem com 250ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	HELLMANS	100	FRASCO	R\$ 5,77	R\$ 577,00
2	Margarina vegetal com sal, embalagem plástica de polietileno de alta densidade, pote com 250g. , caixa com 24 unidades.	DELICIA	150	CX	R\$ 84,00	R\$ 12.600,00
3	Vinagre de álcool para salada – garrafa plástica com 750ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. , com validade mínima de 12 meses.	CASTELO	60	UND	R\$ 3,80	R\$ 228,00
4	Sal iodado, embalagem plástica de 1 kg. Ficha técnica com laudo de laboratório Oficial e/ ou Laudo de Inspeção Sanitária	RN	50	KG	R\$ 0,90	R\$ 45,00
TOTAL DO LOTE		R\$ 13.450,00				





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades;

e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 018/2021 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 18 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

BRUNO SARAIVA NUNES - ME

CNPJ: 07.675.866/0001-41

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro ano de 2021, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para eventual e futura aquisição de alimentos para o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme edital e anexos.**

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ: **32.269.665/0001-91**, sediada Rua João Moreno, 15 Centro, Jacaraci/Bahia, neste ato representado pelo **HÉLIO ZAURISIO SARAIVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 01670329 41 SSP/BA e CPF n.º 105.976.205-63.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de alimentos para o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme edital e anexos do Pregão n.º 018/2021, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 197.810,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e dez reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Carne bovina, de primeira, tipo coxão mole ou alcatra, originaria de gado bovino, sadio, sob inspeção veterinária, sem osso, contendo no Maximo 10% de gordura, insenta de cartilagem sem sebo.	FRIBOI	240	kg	R\$ 39,89	R\$ 9.573,60
2	Carne bovina, tipo músculo, originaria de gado bovino, sadio, sob inspeção veterinária, sem osso, contendo no Maximo 10% de gordura, insenta de cartilagem, tendões, nervos e sem sebo.	FRIBOI	550	kg	R\$ 29,49	R\$ 16.219,50
3	Lingüiça tipo calabresa de primeira qualidade deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, livre de parasitas.	SAUDALI	145	kg	R\$ 18,82	R\$ 2.728,90
4	Carne bovina, moída, originaria de gado bovino, sadio, sob inspeção veterinária, sem osso, contendo no Maximo 5% de gordura, insenta de cartilagem, tendões, nervos e sem sebo.	FRIBOI	240	kg	R\$ 32,00	R\$ 7.680,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

5	Carne suína fresca, de primeira qualidade tipo pernil sem ossos, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, originária de porco sadio, sob inspeção veterinária, contendo no Máximo 15% de gordura, isenta de cartilagem .	FRGOSSOL	120	kg	R\$ 22,90	R\$ 2.748,00
TOTAL DO LOTE			R\$ 38.950,00			

LOTE 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Farinha de mandioca, fina, amarela e torrada de 1ª qualidade, embalagem de 1kg contendo marca do fabricante, identificação do produto e prazo de validade.	KI SABOR	120	KG	R\$ 4,00	R\$ 480,00
2	Salsicha a granel acondicionada em embalagem plástica de 5 kg, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, numero de registro no ministério da agricultura/ SIF/DIPOA carimbo de inspeção do SIF. Tipo Sadia ou similar	SEARA	200	KG	R\$ 14,55	R\$ 2.910,00
3	Carne de frango congelado, embalagem plástica lacrada. Ficha técnica com laudo de laboratório Oficial e/ ou Laudo de Inspeção Sanitária	MAURICEIA	6.000	KG	R\$ 11,98	R\$ 71.880,00
4	Feijão carioca tipo I, isento de impureza, grãos inteiros, lisos, isentos de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e misturas de outra variedades e espécies, embalagem contendo 1 Kg.	S VERDE	1.500	KG	R\$ 7,52	R\$ 11.280,00
TOTAL DO LOTE			R\$86.550,00			

LOTE 04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Condimento canela em pau ou canela em casca, condimento natural, alimentação. Pacote com 1 Kg.	PACHA	15	Kg	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
2	Catchup tradicional, embalagem plástica com 3,1 Kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	LANHERO	40	Und	R\$ 12,51	R\$ 500,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

3	Condimento orégano, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade – pacote com 100g.	ARRUDA	60	PACOTE	R\$ 14,41	R\$ 864,60
4	Ovos brancos de granja, in natura, primeira qualidade	KERO OVOS	700	Duzia	R\$ 6,65	R\$ 4.655,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 7.670,00	

LOTE 05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Adoçante, frasco com 100 ml, cada gota deve conter 0,02kcal	ADOCIL	30	FRASCO	R\$ 4,30	R\$ 129,00
2	Palito roliço de madeira (palitos de dente), caixa com 100 unidades	GINA	30	CX	R\$ 0,99	R\$ 29,70
3	Bisnaga de Mortadela cozida com 100% de carne suína, peça inteira com 3,5 Kg, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, com validade mínima de dois meses.	CONFIANÇA	50	UND	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
4	Óleo refinado de soja, embalagem de 900ml. Percapta 0,4g possui 36 kcal, cx c/ 20 unid. Ficha técnica com laudo de laboratório Oficial e/ ou Laudo de Inspeção Sanitária	OLEO	50	CX	R\$ 192,00	R\$ 9.600,00
5	Óleo extraído da semente de girassol, embalagem de 900ml. Possui 108 kcal, cx c/ 20 unid. Ficha técnica com laudo de laboratório Oficial e/ ou Laudo de Inspeção Sanitária	SINHA	15	UND	R\$ 308,88	R\$ 4.633,20
6	Arroz parbolizado tipo I, isenta de impurezas, fardo com 30 Kg	RAMPINELE	70	FARDO	R\$ 139,99	R\$ 9.799,30
7	Azeite de Oliva, Acidez máxima 0,5%, frasco com 500 ml	CASTELO	24	FRASCO	R\$ 27,50	R\$ 660,00
8	Caldo galinha, tira com 24 unidades	MAGGI	40	TIRAS	R\$ 14,97	R\$ 598,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 27.400,00	

LOTE 06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Massa pronta para bolo, apresentação em embalagens de 400g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega, fardo com 10 Kg.	VILMA	55	FARDO	R\$ 52,98	R\$ 2.913,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

2	Achocolatado em pó solúvel amargo, pacote com 1 Kg	APITI	50	PACOTE	R\$ 15,00	R\$ 750,00
3	Biscoito doce tipo maizena, com qualidade igual ou superior a Vitarella, embalagem plástica com 400g, caixa com 20 pacotes.	VITARELA	80	CX	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
4	Biscoito de sal, embalagem plástica com 400g. Tipo cream craker com qualidade igual ou superior vitarella, caixa com 20 pacts.	VITARELA	80	CX	R\$ 84,99	R\$ 6.799,20
5	Amido de milho, embalagem de 500g. Ficha técnica, Tipo Maizena ou similar.	APTI	70	UND	R\$ 9,99	R\$ 699,30
6	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1 kg, isenta de impureza, com qualidade igual ou superior a Dona Benta, fardo com 10 Kg.	D.BENTA	28	FARDO	R\$ 54,95	R\$ 1.538,60
7	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, de origem vegetal, granulado, livre de umidade e isentos de sujidades e fragmentos estranhos, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor: branca. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%. Embalagem: saco plástico transparente atóxica, inviolável, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente, isenta de impurezas. Fardo de 30 Kg, embalagem de 1kg.	VIDA	100	FARDO	R\$ 129,89	R\$ 12.989,00
8	Farinha de tapioca de 1ª qualidade, Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	OLIVEIRA	500	KG	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
TOTAL DO LOTE			R\$ 37.240,00			

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades;
- e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 018/2021 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

12.1 - A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 18 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 32.269.665/0001-91

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	83	2021
PROC. LICITATÓRIO	CP. 001/2021	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI	
CONTRATADO	FARMACIA RR LTDA-ME	
OBJETO	contratação de pessoa(s) jurídica(s) para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO.	
VALOR	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	04.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011/ 2.012/ 2.023
	ELEMENTO DESPESA	33.90.30.00
VIGÊNCIA	31/12/2021	
DATA DA ASSINATURA	08/10/2021	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/25CC-E781-05A0-7D6A-24A3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 25CC-E781-05A0-7D6A-24A3



Hash do Documento

c95774a7da6c63b02335e3abea83246f0c796c8cc93a245c04b2650265efd68d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/11/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/11/2021 17:44 UTC-03:00